



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 01804 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
009EB03265E496FA95C887ED608B7C93

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 013/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA Nº 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUERAREMA-BA, COM ALTERAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO ANO LETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 013/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO
PERÍODO QUE SE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 01º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da administração direta, em razão dos festejos carnavalescos, nos dias 16,17 e 18 de fevereiro, retomando-se as atividades no dia 19 (quinta-feira) de fevereiro de 2026.

Art. 02º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

Art. 03º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 04º - As horas de trabalho não prestadas correspondentes ao ponto facultativo serão compensadas ainda no curso do corrente ano, restando seu planejamento e controle a cargo da secretaria responsável

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA Nº 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação e publicação do Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino de Buerarema-BA, com alteração da data de início do ano letivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUEAREMA, Estado da Bahia, **Gel da Farmácia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a obrigatoriedade do cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária anual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do planejamento pedagógico e administrativo da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Calendário Escolar 2026 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Buerarema-BA;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data de início do ano letivo de 2026, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação e aprovação do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado e publicado o **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Buerarema-BA para o ano letivo de 2026**, com alteração da data de início do ano letivo, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O início do ano letivo de 2026 dar-se-á em 23 de fevereiro de 2026, permanecendo inalterados os demais dispositivos e a garantia do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária mínima anual exigida por lei.

Art. 3º O Calendário Escolar aplica-se a todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e demais modalidades ofertadas.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da Secretária **Zilnai Ramos**, assegurar o fiel cumprimento do Calendário Escolar, podendo propor ajustes excepcionais, mediante justificativa formal e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos anteriores que fixavam data diversa para o início do ano letivo de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 12 de fevereiro de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito


ZILNAI RAMOS
Secretária Municipal de Educação


www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)


Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09